



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SESC-AR/DF**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

Processo Nº. 60731-2/2022

**FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAGENS PARA AS UNIDADES DO
SESC AR/DF**

**ABERTURA DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022
ÀS 10 HORAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – Sesc-AR/DF, por meio do Pregoeiro, designado pela Ordem de Serviço Sesc-AR/DF nº. 16/2022, torna pública a realização de licitação, na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, regida pela Resolução Sesc nº. 1.252 de 06 de junho de 2012, publicada na Seção III do Diário Oficial da União nº. 144, de 26 de julho de 2012, e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DA ABERTURA

1.1. A abertura do certame será na data, hora e local abaixo:

DATA: 18/10/2022

HORA: 10 horas.

LOCAL DA SESSÃO: Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

CÓDIGO UASG: 926637

1.2. Apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução Sesc Nº. 1.252/2012.

1.3. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

2. DO EDITAL

2.1. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis para conhecimento e obtenção pelos interessados no site do Sesc-AR/DF (www.sescdf.com.br), no portal de compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) ou por e-mail (licitacao@sescdf.com.br).

2.2. Todos os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília – DF.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto o fornecimento de material elétrico e ferragens para o

Sesc – AR/DF.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações técnicas do produto encontram-se no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo de Proposta Financeira (Anexo II), devendo aquelas serem observadas rigorosamente quando da elaboração da Proposta Financeira.

4.2. Na Proposta Financeira, deverá ser declarada a marca do produto.

4.2.1. As marcas constantes nas especificações do Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo de Proposta Financeira (Anexo II) são as analisadas e indicadas por este Sesc-AR/DF, podendo ser cotada outra marca além das indicadas. Entretanto, poderá ser solicitado catálogo técnicos ilustrativos e/ou amostra.

4.3. Em caso de discordância existente entre as especificações técnicas descritas no sistema Comprasnet e as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo de Proposta Financeira (Anexo II), prevalecerão as últimas.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O produto será fornecido de acordo com a necessidade do Sesc-AR/DF, em até 15 (quinze) dias, após a emissão e comprovação de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF a ser emitido pela Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp.

5.1.1. Diante da impossibilidade de fornecimento da marca apresentada na Proposta Financeira, a licitante vencedora deverá informar à Cocomp tal condição, por escrito, imediatamente após o recebimento do PAF. A substituição da marca por outra poderá ser autorizada pelo Sesc-AR/DF, desde que sua qualidade seja aprovada pela área técnica do Sesc-AR/DF. Caso autorizada a substituição de marca, não será admitido aumento de preços.

5.2. Os itens de nº 1 até o nº 57, deverão ser entregues na Unidade do Sesc Presidente Dutra, localizada no endereço: SCS Qd 02, Bloco C. Edifício Presidente Dutra, contato pelos telefones (61) 3319-4414.

5.3. Os itens de nº 58 a 67 deverão ser entregues na Unidade do Sesc Gama, localizada no endereço: Setor industrial Quadra 01 Lote 620/40/60/80 – Setor industrial – Gama, contato pelos telefones: 3484-9121/3494-9110

5.3.1. O horário de entrega é das 8h às 11h30 e 13h30 às 16h30, em dias úteis. Esse horário deverá ser rigorosamente observado, pois não serão recebidas mercadorias fora do horário estabelecido.

5.3.2. Os produtos poderão ser entregues em outro local, dentro do Distrito Federal, a ser

indicado no PAF.

5.4. Os produtos deverão obedecer às normas de qualidade e de acondicionamento e observar outras exigências legais aplicáveis.

5.5. Todas as despesas com material, embalagens, transporte e mão de obra necessários à entrega do produto correrão por conta da licitante vencedora.

5.5.1. No ato da entrega do produto, a licitante vencedora deverá apresentar cópia do PAF e a respectiva nota fiscal.

5.6. O Sesc-AR/DF disponibilizará funcionário para o recebimento e conferência dos materiais. Nesta fase, se forem constatadas quaisquer irregularidades, será concedido prazo de 02 (dois) dias para que seja providenciada a respectiva substituição.

5.7. O Sesc-AR/DF poderá recusar o recebimento do produto, caso não esteja de acordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. A presente licitação é exclusivamente dirigida a pessoas jurídicas legalmente constituídas e estabelecidas no território nacional, de ramo compatível com o objeto desta licitação; que satisfaçam as condições e exigências do presente Edital, inclusive quanto à regularidade da documentação; que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema; e que:

- a) atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) detenham em seu Contrato Social ou Estatuto atividades semelhantes com o objeto deste Pregão;
- c) não tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou funcionários do Sesc-AR/DF;
- d) não estejam sob decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) não estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias de qualquer outra empresa participante desta licitação;
- f) não sejam entidades estrangeiras ou sociedade que não funcionem no país; e
- g) não estejam suspensas de licitar ou contratar com o Sesc-AR/DF.

6.2. Como requisito para a participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos;
- b) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, Art.7º, inciso XXXIII;
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e no art. 5º, III, todos da CRFB;
- d) inexistam fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) a proposta foi elaborada de forma independente; e
- f) o fornecimento é feito por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.3. O CNPJ apresentado pela licitante para sua habilitação será, obrigatoriamente, o mesmo a receber o PAF, bem como o mesmo a emitir a nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento dos produtos.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia – Seges, por meio do site www.gov.br/compras.

7.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no portal de compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio do certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

7.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão utilizar certificado digital.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante e de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Não caberá ao provedor do Sistema ou ao Sesc-AR/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O Sesc-AR/DF não é unidade cadastradora do Sistema Eletrônico. As licitantes interessadas em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.1.1. Até o horário marcado para abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante. Não caberá ao provedor do sistema ou ao Sesc-AR/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas financeiras serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Sesc-AR/DF, inclusive pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão.

8.4. A apresentação da proposta financeira implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.5. A elaboração da proposta financeira é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital ou na Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

8.7. É facultado ao pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta, a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

8.8. Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se na proposta o que não for conflitante com as disposições aqui contidas.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no site www.gov.br/compras, na data, horário e local indicados neste Edital, por comando do Pregoeiro.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, as quais participarão da fase de lance, iniciando-se a fase competitiva.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes com propostas aceitas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e do valor do lance.

11.2. As licitantes poderão, durante o horário fixado para o recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por eles ofertados e registrados no sistema, observados o horário fixado para abertura da sessão e regras estabelecidas neste Edital.

11.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.4. Durante o transcurso da sessão pública deste Pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

11.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da sessão de lances do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.

11.6. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11.8. Neste Pregão, o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no art. 31, inciso I do Decreto n.º 10.024/2019.

11.8.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.8.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 0,10 (dez centavos), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

11.9. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1. O critério de julgamento das propostas será o **menor preço por item**.

12.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento da especificação do objeto.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. Não será admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas

demais licitantes.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. O Pregoeiro convocará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para enviar a Proposta Financeira adequada ao último lance e, quando necessários, os documentos complementares à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.1.1. A licitante deverá encaminhar a documentação por meio da funcionalidade "Enviar Anexo" do sistema eletrônico em arquivo único, no prazo estabelecido de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.1.2. A licitante convocada deverá informar ao Pregoeiro, dentro do prazo previsto no subitem anterior, caso enfrente dificuldade em atender à convocação. Neste caso, ser-lhe-á concedido um prazo adicional a critério do Pregoeiro.

14.2. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá disponibilizar o *e-mail* institucional licitacao@sescdf.com.br caso a licitante tenha dificuldades em anexar os arquivos ao sistema ou este não comporte o tamanho necessário.

14.2.1. As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar ao Pregoeiro vistas aos arquivos enviados, nos termos do subitem 14.2, somente pelo *e-mail* institucional licitacao@sescdf.com.br, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos após encerrado o prazo de envio da documentação.

14.2.2. Encerrado o prazo do subitem anterior, as vistas dos autos seguirão o descrito no subitem 17.7 deste Edital.

14.3. A proposta financeira a ser encaminhada deverá conter as seguintes informações:

a) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

b) preços unitário e total de cada item e valor total, de acordo com as quantidades e os lances ofertados, em algarismos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R\$). Vale destacar que a licitante deverá fazer constar apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

c) declaração expressa de estarem inclusos no preço proposto todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste Edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação;

d) o número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, *e-mail*, se houver, e o respectivo endereço com CEP; dados bancários para fins de pagamento, com a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da proposta; e

e) descrição detalhada de todas as características do produto ofertado, de acordo com as especificações contidas nos Anexos deste Edital.

14.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.1. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados de tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e deverão ser devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

14.5.2. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

14.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

14.7. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

14.7.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Compras, na Sede do Sesc-AR/DF, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 2, Lote 1.130, 1º andar, Sala 101, Brasília-DF, CEP: 71.200-020.

14.7.2. Os documentos emitidos por cartório *online* poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais para conferência do Pregoeiro.

14.8. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes do fim do prazo estabelecido e formalmente aceita pelo

Pregoeiro.

14.9. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou de funcionário que detenha conhecimento técnico do objeto para orientar sua decisão.

14.10. Poderá ser desclassificada a proposta ou lance vencedor com valor total ou unitário superior ao estimado, ou ainda com preços manifestamente inexequíveis.

14.10.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor total quanto os valores unitários estimados para cada item.

14.10.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

14.10.3. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

14.11. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

14.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.14. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

14.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

14.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para sua continuidade.

14.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro consignará esta decisão em ata própria, que será disponibilizada no sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

15. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. Para habilitar-se à presente licitação, a interessada deverá apresentar a seguinte documentação:

15.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade do representante legal da empresa ou de seu procurador, quando este for o signatário da proposta;
- b) prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado no órgão competente; e
- d) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

15.1.2. Qualificação Técnica:

- a) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s), compatível(is) com o objeto desta licitação, contendo as seguintes informações:
 - a.1) nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
 - a.2) data da emissão do atestado;
 - a.3) assinatura e identificação do signatário (exemplos: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente);
 - a.4) descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto desta licitação;

15.1.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – INSS, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e a Municipal do domicílio ou da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

15.2. As documentações supracitadas deverão ser apresentadas na forma da lei vigente.

15.3. Documentos ou certidões que não contenham prazo de validade terão eficácia de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

15.4. As provas referidas nas alíneas **a** e **b** do subitem 15.1.3 poderão ser feitas por meio de documentos que as contenham.

15.5. O Pregoeiro poderá consultar as certidões a que se referem as alíneas **c**, **d**, **e** e **f** do subitem 15.1.3 no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, para verificação das condições de habilitação das licitantes.

15.5.1. Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

15.6. O Sesc-AR/DF reserva o direito de promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da lei, diligenciando contratos, editais, termos de referência, declarações, certidões, notas fiscais, dentre outros. No caso de documentos extraídos da internet, será facultado ao Pregoeiro realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.

15.6.1. A licitante fica obrigada a fornecer todos os esclarecimentos e informações que se façam necessários para que o Sesc-AR/DF se certifique da veracidade e autenticidade do conteúdo apresentado na documentação exigida no certame.

15.6.2. No caso de atestados de capacidade técnica, a recusa do emitente em prestar esclarecimentos e informações ou em fornecer documentos comprobatórios etc., desconstituir-lo-á e poderá configurar prática de falsidade ideológica.

15.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

15.8. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação

15.8.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos e a sua validade jurídica, desde

que devidamente justificado.

15.8.2. Quando do julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos de regularidade fiscal, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões online, registrando em ata a sua ocorrência e reconhecendo-lhes os efeitos para fins de habilitação.

15.8.3. As diligências mencionadas no subitem 15.8 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

16. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

16.1. A licitante que ofertar o menor preço poderá ser convocada a apresentar amostra dos produtos cotados para análise e aprovação do Sesc-AR/DF.

16.1.1. A reprovação das amostras apresentadas pela licitante de menor preço não impede a convocação das licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

16.2. A entrega das amostras deverá, obrigatoriamente, acontecer na Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Compras, na sede do Sesc-AR/DF, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, sala 101, CEP: 71.200-020, Brasília/DF, em até 05 (cinco) dias após a solicitação formal.

16.3. Todas as amostras deverão conter etiqueta de identificação com as seguintes informações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ DA LICITANTE:

AMOSTRA DO ITEM: (indicar o número do item conforme Edital)

16.4. O Sesc-AR/DF informará a licitante da aprovação ou reprovação dos itens, em até 10 (dez) dias após o recebimento das amostras.

16.5. A licitante que tiver amostra solicitada e não a apresentar ou não o fizer no prazo concedido será desclassificada do certame e estará sujeita às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

16.5.1. Quando solicitado pela empresa, o prazo de apresentação de amostras poderá ser

prorrogado uma única vez, desde que devidamente justificado e aceito pelo Sesc-AR/DF.

16.6. As amostras poderão ser totalmente inutilizadas durante análise a ser realizada, não cabendo a licitante qualquer cobrança ao Sesc-AR/DF.

16.7. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela licitante em até 5 (cinco) dias após o recebimento do comunicado de reprovação. Caso não sejam retiradas no prazo, serão enviadas para doação.

16.8. O quantitativo das amostras aprovadas será descontado do total de produtos a serem entregues pela licitante vencedora.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos e/ou impugnar, por escrito, o Edital deste Pregão.

17.1.1. Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados, na forma eletrônica, para o e-mail licitacao@sescdf.com.br, ou, na impossibilidade, protocolados na Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Gestão Documental deste Sesc-AR/DF, no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Térreo, Brasília/DF, CEP: 71.200-020, no horário de 9h às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

17.1.2. Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser enviados em papel timbrado da licitante e devidamente assinado, obedecido o horário estabelecido no subitem anterior.

17.1.3. Em caso de impugnação interposta por pessoa jurídica, deverá ser também digitalizado e juntado o instrumento de procuração ou Contrato social, em original ou cópia autenticada, aptos a demonstrarem que o signatário das peças detém poderes para representar a licitante.

17.2. O Sesc-AR/DF não se responsabiliza por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

17.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4. Acolhida a petição contra o Edital ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pelo Pregoeiro para a realização do certame, informando-a às licitantes por meio do sistema.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.1.1. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do Sistema.

18.1.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões de recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, o qual começará a contar do término do prazo do recorrente. Será assegurada aos interessados vistas imediatas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a encaminhar o processo para adjudicação e homologação.

18.3. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

18.4. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

18.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

18.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp-Compras, no seguinte endereço: Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Sala 101, Brasília/DF, CEP: 71.200-020, no horário das 9h às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

18.8. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, depois de julgados os recursos interpostos e até a homologação/adjudicação do processo licitatório, será procedida a chamada das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a segunda classificada, desde que preencha as condições de habilitação, seja declarada vencedora, nas condições de sua proposta financeira.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as

seguintes hipóteses:

I) **por atraso injustificado:**

a) multa de 1% (um por cento) ao dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor do Pedido ao Fornecedor – PAF, limitado esse percentual a 10% (dez por cento); e

b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, incidente sobre o valor do PAF, sem prejuízo da rescisão deste a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

II) **por inexecução total ou parcial :**

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do PAF; e

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo de até 2 (dois) anos, não mantiver a Proposta Financeira apresentada no certame, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

19.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da adjudicatária.

19.3. Quando não pagos em dinheiro pela adjudicatária, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc-AR/DF dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao valor do produto que deixou de ser entregue.

19.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado, será a adjudicatária penalizada nos termos do art. 32, Anexo I, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pela Gerência da Unidade. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total, e a comprovação de recebimento pelo Sesc-AR/DF.

20.2. Na nota fiscal, deverão constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo

ao fornecimento do objeto desta licitação.

20.3. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento do Pedido ao Fornecedor.

20.4. **O Sesc-AR/DF não realiza pagamento por meio de boleto bancário.**

20.5. Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada ao Sesc-AR/DF, devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:

- a) à Fazenda Federal e Seguridade Social – INSS (Conjunta);
- b) à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
- d) à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

20.6. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

20.7. A cada pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) constatando-se a situação de irregularidade da licitante vencedora, o Sesc-AR/DF providenciará a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; e
- b) o prazo da alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do Sesc-AR/DF.

20.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

20.9. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc-AR/DF.

20.10. Nos termos na Portaria nº. 113/2012 da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Distrito Federal, o Sesc-AR/DF, na qualidade de substituto tributário, poderá fazer retenção do tributo ISS, caso haja incidência quando do pagamento da fatura apresentada pela contratada.

20.11. Em razão das obrigações acessórias decorrentes da Legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao

objeto da licitação, o Sesc-AR/DF também poderá fazer, caso haja incidência, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS e Contribuição Social.

21. DA PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. A licitante vencedora, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar na contratação em conformidade com a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais – PPTDP do Sesc-AR/DF, bem como a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018), entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.

21.2. As informações abarcadas na PPTDP incluem todos os dados detidos, usados ou transmitidos pelo ou em nome do Sesc-AR/DF, em qualquer suporte. Isso inclui dados pessoais registrados em papel e dados digitais armazenados em qualquer tipo de mídia, obrigando-se a licitante vencedora a:

- a) tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Sesc-AR/DF e em conformidade com este item, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao Sesc-AR/DF, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- b) manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- c) acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do Sesc-AR/DF.
- d) garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidem com os dados pessoais sob responsabilidade do Sesc-AR/DF assinaram Acordo de Confidencialidade com a licitante vencedora, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção do objeto desta licitação. Ainda treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

21.3. Exceto se previamente autorizado por escrito pelo Sesc-AR/DF, os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

21.4. Caso a licitante vencedora seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao Sesc-AR/DF para que este tome as medidas que julgar cabíveis.

21.5. A licitante vencedora deverá notificar o Sesc-AR/DF em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) qualquer não cumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela licitante vencedora, seus funcionários ou terceiros autorizados;
- b) qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da licitante vencedora.

21.6. A licitante vencedora será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Sesc-AR/DF e/ou a terceiros resultantes diretamente do descumprimento de qualquer das disposições previstas neste item quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

21.7. A licitante vencedora declara-se ciente e concorda com a PPTDP que estabelece diretrizes e regras para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versem sobre a proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros titulares de dados pessoais, terceiros e agentes de tratamento de dados pessoais externos ao Sesc-AR/DF no âmbito de suas atividades.

21.8. O Sesc-AR/DF adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes de que a licitante vencedora, em decorrência da contratação, poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pelo Sesc-AR/DF e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos da presente contratação.

21.9. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

21.10. O Sesc-AR/DF deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados

pessoais de seus clientes para que a licitante vencedora cumpra o disposto neste Edital e anexos.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O Sesc-AR/DF reserva-se o direito de revogar ou cancelar a presente licitação na forma prevista em lei, sem que caiba à(s) licitante(s) direito à indenização ou reclamação de qualquer espécie.

22.2. Eventuais omissões do Edital serão resolvidas pelo Pregoeiro, com base nas normas específicas vigentes e aplicáveis, podendo inclusive solicitar complementação de documentação que julgar necessária.

22.3. As decisões referentes a este Pregão serão divulgadas no site www.sescdf.com.br e no Comprasnet, sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase.

22.4. O Pregoeiro, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das propostas, poderá proceder às alterações concernentes a esta licitação, enviando o correspondente adendo aos interessados que tenham retirado o Edital e proceder a sua publicação no site www.sescdf.com.br e no Comprasnet. Também é facultado ao Pregoeiro, caso necessário, prorrogar a data de abertura do certame.

22.5. Sob nenhum pretexto serão recebidas propostas em desacordo com o Edital, seus Anexos e adendos, caso existam, bem como aquelas que não forem entregues conforme as normas de apresentação e prazos ali determinados.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

22.7. O Distrito Federal é domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.8. A participação nesta licitação implica conhecimento e aceitação integral deste Edital, seus Anexos e adendos, caso haja, bem como a observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

22.9. A licitante que apresentar proposta estará vinculada a ela e se responsabilizará pelo fornecimento do objeto licitado nas condições oferecidas.

22.10. É facultado ao Pregoeiro suspender a sessão sempre que necessário, devendo informar as razões da suspensão aos licitantes, sempre que possível.

22.11. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- | | |
|-----------|--------------------------------|
| Anexo I | Termo de Referência; |
| Anexo II | Modelo de Proposta Financeira; |
| Anexo III | Estimativa de Preços; |
| Anexo IV | Projeto Eletrônico. |

Brasília/DF, 03 de outubro de 2022.

Supervisão de Compras
Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp
Sesc-AR/DF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

OBJETO: Fornecimento de material elétrico e ferragens para o Sesc – AR/DF.

TERMO DE REFERÊNCIA

Em arquivo digital à parte deste Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022
OBJETO: Fornecimento de material elétrico e ferragens para o Sesc – AR/DF.

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>CABOS FLEXÍVEIS 2,5MM², CLASSE 5, 750V, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM DUPLA CAMADA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS E NÃO HALOGENADO, SENDO: PRETO: 400 METROS, AZUL: 400 METROS E VERDE: 400 METROS.</p> <p>NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 13248:2014 VERSÃO CORRIGIDA 2015, ABNT NBR NM 280:2011; ABNT NBR NM IEC 60332 E SUAS PARTES; ABNT NBR 13570:1996 E ABNT NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA:2008. REF: PRYSMIAN OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICAMENTE COMPROVADA."</p> <p>OBSERVAÇÃO: DEVIDO A DESTINAÇÃO DOS CABOS SER PARA ATENDER UMA MESMA DEMANDA NÃO SERÃO ACEITAS MARCAS DISTINTAS DOS ITENS ESPECIFICADOS</p>	M	1200	R\$	R\$
2	<p>CABO FLEXÍVEL 4MM², CLASSE 5, 750V, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM DUPLA CAMADA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS E NÃO HALOGENADO, SENDO: PRETO: 350 METROS, AZUL: 350 METROS E VERDE: 350 METROS. AZUL. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 13248:2014 VERSÃO CORRIGIDA 2015, ABNT NBR NM 280:2011; ABNT NBR NM IEC 60332 E SUAS PARTES; ABNT NBR 13570:1996 E ABNT NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA:2008. REF: PRYSMIAN OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICAMENTE COMPROVADA.</p> <p>OBSERVAÇÃO: DEVIDO A DESTINAÇÃO DOS CABOS SER PARA ATENDER UMA MESMA DEMANDA NÃO SERÃO ACEITAS MARCAS DISTINTAS DOS ITENS ESPECIFICADOS</p>	M	1050	R\$	R\$
3	<p>CABO FLEXÍVEL 6MM², CLASSE 5, 750V, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM DUPLA CAMADA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS E NÃO HALOGENADO, SENDO: PRETO: 105 METROS, AZUL: 105 METROS E VERDE: 105 METROS.</p> <p>NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 13248:2014 VERSÃO CORRIGIDA 2015, ABNT NBR NM 280:2011; ABNT NBR NM IEC 60332 E SUAS PARTES; ABNT NBR 13570:1996 E ABNT NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA:2008. REF: PRYSMIAN OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICAMENTE</p>	M	315	R\$	R\$

	<p>COMPROVADA."</p> <p>OBSERVAÇÃO: DEVIDO A DESTINAÇÃO DOS CABOS SER PARA ATENDER UMA MESMA DEMANDA NÃO SERÃO ACEITAS MARCAS DISTINTAS DOS ITENS ESPECIFICADOS</p>				
4	<p>CABO FLEXÍVEL 6MM², CLASSE 5, 0,6/1KV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR (EPR-B ALTO-MÓDULO), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS E NÃO HALOGENADO, SENDO: PRETO: 60 METROS, AZUL: 20 METROS E VERDE: 20 METROS.</p> <p>NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 13248:2014 VERSÃO CORRIGIDA 2015, ABNT NBR NM 280:2011; ABNT NBR NM IEC 60332 E SUAS PARTES; ABNT NBR 13570:1996 E ABNT NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA:2008. REF: PRYSMIAN OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICAMENTE COMPROVADA."</p> <p>OBSERVAÇÃO: DEVIDO A DESTINAÇÃO DOS CABOS SER PARA ATENDER UMA MESMA DEMANDA NÃO SERÃO ACEITAS MARCAS DISTINTAS DOS ITENS ESPECIFICADOS</p>	M	100	R\$	R\$
5	<p>CABO FLEXÍVEL PP 3X4MM² (FASE, NEUTRO E TERRA), CLASSE 5, 0,6/1KV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR (EPR-B ALTO- MÓDULO), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS E NÃO HALOGENADO.</p> <p>NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 13248:2014 VERSÃO CORRIGIDA 2015, ABNT NBR NM 280:2011; ABNT NBR NM IEC 60332 E SUAS PARTES; ABNT NBR 13570:1996 E ABNT NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA:2008. REF: PRYSMIAN OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICAMENTE COMPROVADA</p>	M	10	R\$	R\$
6	<p>CABO FLEXÍVEL 35MM², CLASSE 5, 0,6/1KV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR (EPR-B ALTO-MÓDULO), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS E NÃO HALOGENADO, SENDO: PRETO: 75 METROS, AZUL: 25 METROS E VERDE: 26 METROS.</p> <p>NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 13248:2014 VERSÃO CORRIGIDA 2015, ABNT NBR NM 280:2011; ABNT NBR NM IEC 60332 E SUAS PARTES; ABNT NBR 13570:1996 E ABNT NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA:2008. REF: PRYSMIAN OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICAMENTE COMPROVADA.</p> <p>OBSERVAÇÃO: DEVIDO A DESTINAÇÃO DOS CABOS SER PARA ATENDER UMA MESMA DEMANDA NÃO SERÃO ACEITAS MARCAS DISTINTAS DOS ITENS ESPECIFICADOS</p>	M	126	R\$	R\$

7	<p>CABO FLEXÍVEL 16MM², CLASSE 5, 0,6/1KV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR (EPR-B ALTO-MÓDULO), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS E NÃO HALOGENADO, SENDO: PRETO: 3 METROS E AZUL: 1 METRO. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 13248:2014 VERSÃO CORRIGIDA 2015, ABNT NBR NM 280:2011; ABNT NBR NM IEC 60332 E SUAS PARTES; ABNT NBR 13570:1996 E ABNT NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA:2008. REF: PRYSMIAN OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA.</p> <p>OBSERVAÇÃO: DEVIDO A DESTINAÇÃO DOS CABOS SER PARA ATENDER UMA MESMA DEMANDA NÃO SERÃO ACEITAS MARCAS DISTINTAS DOS ITENS ESPECIFICADOS</p>	M	4	R\$	R\$
8	ELETRODUTO EM AÇO ELETROGALVANIZADO RÍGIDO, TIPO SEMI PESADO 3/4" COM 3 METROS REF: PERFIL LÍDER OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	11	R\$	R\$
9	ELETRODUTO FLEXÍVEL COM ALMA METÁLICA E REVESTIMENTO EM PVC 3/4" PRETO REF: ELECON OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	M	52	R\$	R\$
10	ELETRODUTO FLEXÍVEL COM ALMA METÁLICA E REVESTIMENTO EM PVC 1" PRETO REF: ELECON OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	M	101	R\$	R\$
11	ELETRODUTO FLEXÍVEL COM ALMA METÁLICA E REVESTIMENTO EM PVC 2" PRETO REF: ELECON OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	M	26	R\$	R\$
12	ELETRODUTO CORRUGADO ANTICHAMAS 3/4" PRETO REF: ELECON OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	M	21	R\$	R\$
13	ELETRODUTO CORRUGADO ANTICHAMAS, PRETO 2" PRETO REF: ELECON OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	M	14	R\$	R\$
14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO ANTICHAMAS, AMARELO 3/4" REF: TIGRE OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	M	50	R\$	R\$
15	BOX RETO, BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO 3/4" REF: ELECON OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	CJ	6	R\$	R\$
16	BOX RETO, BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO 1" REF: ELECON OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	CJ	16	R\$	R\$
17	BOX RETO, BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO 2" REF: ELECON OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	CJ	15	R\$	R\$
18	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA EM ALUMÍNIO 1"X3/4" REF: ELECON OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	5	R\$	R\$
19	SERRA COPO AÇO RÁPIDO SDS PLUS PARA ELETRODUTO DE 3/4" (27MM) COM GUIA REF: VONDER OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	1	R\$	R\$

20	SERRA COPO AÇO RÁPIDO SDS PLUS PARA ELETRODUTO DE 1" (33MM) COM GUIA REF: VONDER OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	1	R\$	R\$
21	SERRA COPO AÇO RÁPIDO SDS PLUS PARA ELETRODUTO DE 2" (60MM) COM GUIA REF: VONDER OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	1	R\$	R\$
22	CAIXA DE PASSAGEM DE PVC 4X2" AMARELA PARA GESSO ACARTONADO REF: TIGRE OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	65	R\$	R\$
23	CAIXA DE PASSAGEM DE PVC 4X2" AMARELA PARA ALVENARIA REF: TIGRE OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	25	R\$	R\$
24	SUORTE 4X2 COM PLACA FURO 9,5MM BRANCO REF: TRAMONTINA OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	18	R\$	R\$
25	PLACA CEGA 4X2" COM SUORTE BRANCO BRANCA REF: TRAMONTINA OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	2	R\$	R\$
26	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X10CM DE SOBREPOR METÁLICA REF: CEMAR OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	5	R\$	R\$
27	ABRAÇADEIRA NYLON 28CM C/ 100 UNIDADES REF: HELLERMANN OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	PCT	1	R\$	R\$
28	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO COPO 3/4" REF: THELMAR OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	100	R\$	R\$
29	ABRAÇADEIRA COM CUNHA TIPO D 3/4" REF: THELMAR OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	50	R\$	R\$
30	ABRAÇADEIRA COM CUNHA TIPO D 1" REF: THELMAR OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	100	R\$	R\$
31	ABRAÇADEIRA COM CUNHA TIPO D 2" REF: THELMAR OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	50	R\$	R\$
32	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4", AÇO GALVANIZADO, 3 METROS REF: DISPAN OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	5	R\$	R\$
33	JAQUETA E CONE 1/4", AÇO GALVANIZADO REF: WORKER OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	125	R\$	R\$
34	PORCA SEXTAVA 1/4", AÇO GALVANIZADO, PARA VERGALHÃO REF: DISPAN OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	500	R\$	R\$
35	ARRUELA LISA 1/4", AÇO GALVANIZADO, PARA VERGALHÃO REF: DISPAN OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	500	R\$	R\$
36	DISCO FINO DE CORTE AÇO/METAL 4.1/2" X 1/8" X 7/8" REF: STARRETT	UN	2	R\$	R\$
37	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM SDS PLUS REF: BOSCH	UN	1	R\$	R\$
38	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM SDS PLUS REF: BOSCH	UN	1	R\$	R\$
39	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL PARA CABO 35MM² REF: CRIMPER	UN	10	R\$	R\$
40	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL PARA CABO 16MM² REF: CRIMPER	UN	3	R\$	R\$

41	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL PARA CABO 6MM² REF: CRIMPER	UN	20	R\$	R\$
42	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL PARA CABO 4MM² REF: CRIMPER	UN	30	R\$	R\$
43	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL PARA CABO 2,5MM² REF: CRIMPER	UN	30	R\$	R\$
44	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO AGULHA PARA CABO 35MM² REF: CRIMPER	UN	10	R\$	R\$
45	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO AGULHA PARA CABO 16MM² REF: CRIMPER	UN	15	R\$	R\$
46	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO AGULHA PARA CABO 6MM² REF: CRIMPER	UN	10	R\$	R\$
47	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO AGULHA PARA CABO 4MM² REF: CRIMPER	UN	20	R\$	R\$
48	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO AGULHA PARA CABO 2,5MM² REF: CRIMPER	UN	20	R\$	R\$
49	LUVA DE EMENDA DE ALUMÍNIO COM 2 PARAFUSOS REF: TRAMONTINA OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPROVADO	UN	20	R\$	R\$
50	LUVA PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO AMARELA 3/4" REF: TIGRE OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	10	R\$	R\$
51	KIT CONDULETE MÚLTIPLO TIPO X EM ALUMÍNIO, 2 CONECTORES, 3 TAMPÕES E TAMPA 3/4" REF: DAISA OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPROVADO	UN	40	R\$	R\$
52	KIT CONDULETE MÚLTIPLO TIPO X EM ALUMÍNIO, 2 CONECTORES, TAMPÕES, TAMPA COM 2 POSTOS, COM TOMADA DUPLA 2P+T, 10A BRANCA - 3/4" REF: DAISA OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPROVADO	CJ	14	R\$	R\$
53	CONJUNTO DE TOMADA MODULAR COMPLETO (SUPORTE, PLACA E MÓDULO), 2P+T, 10A, 1 POSTO, 250V REF: LUNARE SCHNEIDER, SIEMENS OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPROVADO	CJ	70	R\$	R\$
54	CONJUNTO DE TOMADA MODULAR COMPLETO (SUPORTE, PLACA E MÓDULO), 2P+T, 10A, 1 POSTO, 250V REF: LUNARE SCHNEIDER, SIEMENS OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPROVADO	CJ	20	R\$	R\$
55	TOMADA INDUSTRIAL FIXA DE SOBREPOR COM TAMPA 2P+T 32A, 250V COM PLUGUE REF: STECK	UN	2	R\$	R\$
56	FORNECIMENTO DE QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO (DO TIPO COMANDO), MONTADO DE EMBUTIR, METÁLICO, DIM. 400X300X100MM, BARRAMENTO TRIFÁSICO 105A (PINTADO) - 8 DISJUNTORES, BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA COM 12 FUIROS, ISOLADORES, CANALETA, TRILHO PARA DISJUNTORES TIPO DIN E ESPELHO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE. REF: WOLTEC OU AJEL OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA. COMPOSIÇÃO DO QUADRO: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DIN CURVA C 40A 6KA - 01 UNIDADE; DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS MONOPOLAR 20 KA CLASSE 2 - 275 V - 04 UNIDADES; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN CURVA C 32A	UN	1	R\$	R\$

	3KA - 02 UNIDADES; E DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN CURVA C 20A 3KA - 01 UNIDADE. REFERÊNCIAS DOS DISJUNTORES: SIEMENS, CLAMPER, SCHNEIDER OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICAMENTE COMPROVADA				
57	<p>FORNECIMENTO DE QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO MONTADO (DO TIPO COMANDO) DE EMBUTIR METÁLICO COM DIMENSÃO A SER DEFINIDA DE ACORDO COM OS COMPONENTES, BARRAMENTO TRIFÁSICO 179A (PINTADO) - 42 DISJUNTORES, BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA COM 46 FUIROS, ISOLADORES, CANALETA, TRILHO PARA DISJUNTORES TIPO DIN E ESPELHO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE. REF: WOLTEC OU AJEL OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICAMENTE COMPROVADA.</p> <p>COMPOSIÇÃO DO QUADRO: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA TRIPOLAR DIN CURVA C 125A 25KA - 01 UNIDADE; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN CURVA C 63A 6KA - 03 UNIDADES; DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS MONOPOLAR 20 KA CLASSE 2 - 275 V - 04 UNIDADES; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN CURVA C 40A 3KA - 05 UNIDADES; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DIN CURVA C 40A 6KA - 01 UNIDADE; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN CURVA C 25A 3KA - 12 UNIDADES; E DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN CURVA C 20A 3KA - 13 UNIDADES. REFERÊNCIAS DOS COMPONENTES ESPECIFICADOS: SIEMENS, CLAMPER, SCHNEIDER OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICAMENTE COMPROVADA</p>	UN	1	R\$	R\$
58	TUBO INDUSTRIAL BARRA RETANGULAR 50 X 30, CHAPA 18, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, PESO MÉDIO 8,85 KG POR UNIDADE	UN	5	R\$	R\$
59	BARRA PERFIL EM "U" PORTÃO 35 X 25 X 15, CHAPA 18, PESO MÉDIO 4,77 KG POR UNIDADE	UN	2	R\$	R\$
60	TRILHO EM METAL 60 X 50, CHAPA 18, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, PESO MÉDIO 7KG POR UNIDADE. MODELO SIMILAR AO STANLEY	UN	4	R\$	R\$
61	RODIZIO EM AÇO QUADRUPLA 1 ½ COM CHAPA, ROLDANA 608 E, PESO MÉDIO DE 1KG POR UNIDADE.	PC	4	R\$	R\$
62	PERFIL ENRIJECIDO EM AÇO BARRA 75 X 40 X 15, CHAPA 14, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, PESO MÉDIO DE 16KG POR UNIDADE	UN	6	R\$	R\$
63	TUBO RETANGULAR INDUSTRIAL 30 X 20, CHAPA 18, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, PESO MÉDIO DE 5KG POR UNIDADE.	UN	30	R\$	R\$
64	DISCO DE CORTE 4 ½ X 3/64 X 7/8, MODELO DAC115-14	PC	20	R\$	R\$
65	DISCO FLAP 4 ½, GRÃO 60: MODELO SIMILAR AO BOSCH 260 8619.021	PC	5	R\$	R\$
66	BARRA FERRO CHATO LINHA 1 X 1/8 POLEGADAS, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, PESO MÉDIO 4KG POR UNIDADE.	UN	2	R\$	R\$

67	ELETRODO 4600 X 2,5MM, PESO MÉDIO DE 1KG POR UNIDADE. MODELO SIMILAR AO 6013 GERDAU	KG	5	R\$	R\$
TOTAL					R\$

- 1) Nos valores acima elencados e para a apresentação desta proposta, foram consideradas todas as informações e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº. 86/2022 e seus Anexos.
- 2) O valor constante da Proposta Financeira está de acordo com os preços praticados no mercado e foram considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, tributos e/ou taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- 3) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 4) Dados Bancários:
 Banco: Agência nº: Conta Corrente nº:
- 5) Razão Social, CNPJ, telefone, *e-mail* e endereço da licitante:

Cidade - UF, de 2022

 (nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)

(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022
OBJETO: Fornecimento de material elétrico e ferragens para o Sesc – AR/DF.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>CABOS FLEXÍVEIS 2,5MM², CLASSE 5, 750V, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM DUPLA CAMADA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS E NÃO HALOGENADO, SENDO: PRETO: 400 METROS, AZUL: 400 METROS E VERDE: 400 METROS.</p> <p>NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 13248:2014 VERSÃO CORRIGIDA 2015, ABNT NBR NM 280:2011; ABNT NBR NM IEC 60332 E SUAS PARTES; ABNT NBR 13570:1996 E ABNT NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA:2008. REF: PRYSMIAN OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA."</p> <p>OBSERVAÇÃO: DEVIDO A DESTINAÇÃO DOS CABOS SER PARA ATENDER UMA MESMA DEMANDA NÃO SERÃO ACEITAS MARCAS DISTINTAS DOS ITENS ESPECIFICADOS</p>	M	1200	R\$ 2,67	R\$ 3.204,00
2	<p>CABO FLEXÍVEL 4MM², CLASSE 5, 750V, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM DUPLA CAMADA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS E NÃO HALOGENADO, SENDO: PRETO: 350 METROS, AZUL: 350 METROS E VERDE: 350 METROS. AZUL. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 13248:2014 VERSÃO CORRIGIDA 2015, ABNT NBR NM 280:2011; ABNT NBR NM IEC 60332 E SUAS PARTES; ABNT NBR 13570:1996 E ABNT NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA:2008. REF: PRYSMIAN OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA.</p> <p>OBSERVAÇÃO: DEVIDO A DESTINAÇÃO DOS CABOS SER PARA ATENDER UMA MESMA DEMANDA NÃO SERÃO ACEITAS MARCAS DISTINTAS DOS ITENS ESPECIFICADOS</p>	M	1050	R\$ 4,21	R\$ 4.420,50
3	<p>CABO FLEXÍVEL 6MM², CLASSE 5, 750V, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM DUPLA CAMADA, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS E NÃO HALOGENADO, SENDO: PRETO: 105 METROS, AZUL: 105 METROS E VERDE: 105 METROS.</p> <p>NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 13248:2014 VERSÃO CORRIGIDA 2015, ABNT NBR NM 280:2011; ABNT NBR NM IEC 60332 E SUAS PARTES; ABNT NBR 13570:1996 E ABNT NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA:2008.</p>	M	315	R\$6,23	R\$ 1.962,45

	<p>REF: PRYSMIAN OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICAMENTE COMPROVADA."</p> <p>OBSERVAÇÃO: DEVIDO A DESTINAÇÃO DOS CABOS SER PARA ATENDER UMA MESMA DEMANDA NÃO SERÃO ACEITAS MARCAS DISTINTAS DOS ITENS ESPECIFICADOS</p>				
4	<p>CABO FLEXÍVEL 6MM², CLASSE 5, 0,6/1KV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR (EPR-B ALTO-MÓDULO), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS E NÃO HALOGENADO, SENDO: PRETO: 60 METROS, AZUL: 20 METROS E VERDE: 20 METROS.</p> <p>NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 13248:2014 VERSÃO CORRIGIDA 2015, ABNT NBR NM 280:2011; ABNT NBR NM IEC 60332 E SUAS PARTES; ABNT NBR 13570:1996 E ABNT NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA:2008. REF: PRYSMIAN OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICAMENTE COMPROVADA."</p> <p>OBSERVAÇÃO: DEVIDO A DESTINAÇÃO DOS CABOS SER PARA ATENDER UMA MESMA DEMANDA NÃO SERÃO ACEITAS MARCAS DISTINTAS DOS ITENS ESPECIFICADOS</p>	M	100	R\$ 9,44	R\$ 944,00
5	<p>CABO FLEXÍVEL PP 3X4MM² (FASE, NEUTRO E TERRA), CLASSE 5, 0,6/1KV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR (EPR-B ALTO- MÓDULO), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS E NÃO HALOGENADO.</p> <p>NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 13248:2014 VERSÃO CORRIGIDA 2015, ABNT NBR NM 280:2011; ABNT NBR NM IEC 60332 E SUAS PARTES; ABNT NBR 13570:1996 E ABNT NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA:2008. REF: PRYSMIAN OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICAMENTE COMPROVADA</p>	M	10	R\$ 16,61	R\$ 166,10
6	<p>CABO FLEXÍVEL 35MM², CLASSE 5, 0,6/1KV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR (EPR-B ALTO-MÓDULO), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS E NÃO HALOGENADO, SENDO: PRETO: 75 METROS, AZUL: 25 METROS E VERDE: 26 METROS.</p> <p>NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 13248:2014 VERSÃO CORRIGIDA 2015, ABNT NBR NM 280:2011; ABNT NBR NM IEC 60332 E SUAS PARTES; ABNT NBR 13570:1996 E ABNT NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA:2008. REF: PRYSMIAN OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICAMENTE COMPROVADA.</p> <p>OBSERVAÇÃO: DEVIDO A DESTINAÇÃO DOS CABOS SER PARA ATENDER UMA MESMA DEMANDA NÃO SERÃO ACEITAS MARCAS DISTINTAS DOS ITENS ESPECIFICADOS</p>	M	126	R\$ 38,62	R\$ 4.866,12

7	<p>CABO FLEXÍVEL 16MM², CLASSE 5, 0,6/1KV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR (EPR-B ALTO-MÓDULO), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO, NÃO PROPAGANTE DE CHAMAS E NÃO HALOGENADO, SENDO: PRETO: 3 METROS E AZUL: 1 METRO. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 13248:2014 VERSÃO CORRIGIDA 2015, ABNT NBR NM 280:2011; ABNT NBR NM IEC 60332 E SUAS PARTES; ABNT NBR 13570:1996 E ABNT NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA:2008. REF: PRYSMIAN OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA.</p> <p>OBSERVAÇÃO: DEVIDO A DESTINAÇÃO DOS CABOS SER PARA ATENDER UMA MESMA DEMANDA NÃO SERÃO ACEITAS MARCAS DISTINTAS DOS ITENS ESPECIFICADOS</p>	M	4	R\$ 22,27	R\$ 89,08
8	ELETRODUTO EM AÇO ELETROGALVANIZADO RÍGIDO, TIPO SEMI PESADO 3/4" COM 3 METROS REF: PERFIL LÍDER OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	11	R\$ 128,00	R\$ 1.408,00
9	ELETRODUTO FLEXÍVEL COM ALMA METÁLICA E REVESTIMENTO EM PVC 3/4" PRETO REF: ELECON OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	M	52	R\$ 14,00	R\$ 728,00
10	ELETRODUTO FLEXÍVEL COM ALMA METÁLICA E REVESTIMENTO EM PVC 1" PRETO REF: ELECON OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	M	101	R\$ 20,79	R\$ 2.099,79
11	ELETRODUTO FLEXÍVEL COM ALMA METÁLICA E REVESTIMENTO EM PVC 2" PRETO REF: ELECON OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	M	26	R\$ 44,88	R\$ 1.166,88
12	ELETRODUTO CORRUGADO ANTICHAMAS 3/4" PRETO REF: ELECON OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	M	21	R\$ 2,16	R\$ 45,36
13	ELETRODUTO CORRUGADO ANTICHAMAS, PRETO 2" PRETO REF: ELECON OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	M	14	R\$ 6,81	R\$ 95,34
14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO ANTICHAMAS, AMARELO 3/4" REF: TIGRE OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	M	50	R\$ 106,67	R\$ 5.333,50
15	BOX RETO, BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO 3/4" REF: ELECON OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	CJ	6	R\$ 3,43	R\$ 20,58
16	BOX RETO, BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO 1" REF: ELECON OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	CJ	16	R\$ 3,14	R\$ 50,24
17	BOX RETO, BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO 2" REF: ELECON OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	CJ	15	R\$ 15,06	R\$ 225,90
18	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA EM ALUMÍNIO 1"X3/4" REF: ELECON OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	5	R\$ 10,32	R\$ 51,60
19	SERRA COPO AÇO RÁPIDO SDS PLUS PARA ELETRODUTO DE 3/4" (27MM) COM GUIA REF: VONDER OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	1	R\$ 33,28	R\$ 33,28

20	SERRA COPO AÇO RÁPIDO SDS PLUS PARA ELETRODUTO DE 1" (33MM) COM GUIA REF: VONDER OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	1	R\$ 44,15	R\$ 44,15
21	SERRA COPO AÇO RÁPIDO SDS PLUS PARA ELETRODUTO DE 2" (60MM) COM GUIA REF: VONDER OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	1	R\$ 75,52	R\$ 75,52
22	CAIXA DE PASSAGEM DE PVC 4X2" AMARELA PARA GESSO ACARTONADO REF: TIGRE OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	65	R\$ 5,86	R\$ 380,90
23	CAIXA DE PASSAGEM DE PVC 4X2" AMARELA PARA ALVENARIA REF: TIGRE OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	25	R\$ 2,27	R\$ 56,75
24	SUORTE 4X2 COM PLACA FURO 9,5MM BRANCO REF: TRAMONTINA OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	18	R\$ 4,25	R\$ 76,50
25	PLACA CEGA 4X2" COM SUORTE BRANCO BRANCA REF: TRAMONTINA OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	2	R\$ 5,19	R\$ 10,38
26	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X10CM DE SOBREPOR METÁLICA REF: CEMAR OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	5	R\$ 139,26	R\$ 696,30
27	ABRAÇADEIRA NYLON 28CM C/ 100 UNIDADES REF: HELLERMANN OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	PCT	1	R\$ 18,42	R\$ 18,42
28	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO COPO 3/4" REF: THELMAR OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	100	R\$ 2,14	R\$ 214,00
29	ABRAÇADEIRA COM CUNHA TIPO D 3/4" REF: THELMAR OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	50	R\$ 2,14	R\$ 107,00
30	ABRAÇADEIRA COM CUNHA TIPO D 1" REF: THELMAR OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	100	R\$ 1,46	R\$ 146,00
31	ABRAÇADEIRA COM CUNHA TIPO D 2" REF: THELMAR OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	50	R\$ 3,66	R\$ 183,00
32	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4", AÇO GALVANIZADO, 3 METROS REF: DISPAN OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	5	R\$ 17,63	R\$ 88,15
33	JAQUETA E CONE 1/4", AÇO GALVANIZADO REF: WORKER OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	125	R\$ 1,31	R\$163,75
34	PORCA SEXTAVA 1/4", AÇO GALVANIZADO, PARA VERGALHÃO REF: DISPAN OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	500	R\$ 0,16	R\$80,00
35	ARRUELA LISA 1/4", AÇO GALVANIZADO, PARA VERGALHÃO REF: DISPAN OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
36	DISCO FINO DE CORTE AÇO/METAL 4.1/2" X 1/8" X 7/8" REF: STARRETT	UN	2	R\$ 6,60	R\$ 13,20
37	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM SDS PLUS REF: BOSCH	UN	1	R\$ 15,58	R\$ 15,58
38	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM SDS PLUS REF: BOSCH	UN	1	R\$ 16,79	R\$ 16,79
39	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL PARA CABO 35MM² REF: CRIMPER	UN	10	R\$ 3,84	R\$ 38,40
40	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL PARA CABO 16MM² REF: CRIMPER	UN	3	R\$ 2,66	R\$ 7,98

41	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL PARA CABO 6MM² REF: CRIMPER	UN	20	R\$ 0,83	R\$ 16,60
42	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL PARA CABO 4MM² REF: CRIMPER	UN	30	R\$ 0,82	R\$ 24,60
43	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL PARA CABO 2,5MM² REF: CRIMPER	UN	30	R\$ 0,39	R\$ 11,70
44	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO AGULHA PARA CABO 35MM² REF: CRIMPER	UN	10	R\$ 2,67	R\$ 26,70
45	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO AGULHA PARA CABO 16MM² REF: CRIMPER	UN	15	R\$ 2,47	R\$ 37,05
46	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO AGULHA PARA CABO 6MM² REF: CRIMPER	UN	10	R\$ 0,84	R\$ 8,40
47	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO AGULHA PARA CABO 4MM² REF: CRIMPER	UN	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
48	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO AGULHA PARA CABO 2,5MM² REF: CRIMPER	UN	20	R\$ 0,34	R\$ 6,80
49	LUVA DE EMENDA DE ALUMÍNIO COM 2 PARAFUSOS REF: TRAMONTINA OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPROVADO	UN	20	R\$ 3,34	R\$ 66,80
50	LUVA PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO AMARELA 3/4" REF: TIGRE OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA	UN	10	R\$ 2,65	R\$ 26,50
51	KIT CONDULETE MÚLTIPLO TIPO X EM ALUMÍNIO, 2 CONECTORES, 3 TAMPÕES E TAMPA 3/4" REF: DAISA OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPROVADO	UN	40	R\$ 7,49	R\$ 299,60
52	KIT CONDULETE MÚLTIPLO TIPO X EM ALUMÍNIO, 2 CONECTORES, TAMPÕES, TAMPA COM 2 POSTOS, COM TOMADA DUPLA 2P+T, 10A BRANCA - 3/4" REF: DAISA OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPROVADO	CJ	14	R\$ 3,15	R\$ 44,10
53	CONJUNTO DE TOMADA MODULAR COMPLETO (SUPORTE, PLACA E MÓDULO), 2P+T, 10A, 1 POSTO, 250V REF: LUNARE SCHNEIDER, SIEMENS OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPROVADO	CJ	70	R\$ 11,58	R\$ 810,60
54	CONJUNTO DE TOMADA MODULAR COMPLETO (SUPORTE, PLACA E MÓDULO), 2P+T, 10A, 1 POSTO, 250V REF: LUNARE SCHNEIDER, SIEMENS OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE COMPROVADO	CJ	20	R\$ 11,58	R\$ 231,60
55	TOMADA INDUSTRIAL FIXA DE SOBREPOR COM TAMPA 2P+T 32A, 250V COM PLUGUE REF: STECK	UN	2	R\$ 52,86	R\$ 105,72
56	FORNECIMENTO DE QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO (DO TIPO COMANDO), MONTADO DE EMBUTIR, METÁLICO, DIM. 400X300X100MM, BARRAMENTO TRIFÁSICO 105A (PINTADO) - 8 DISJUNTORES, BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA COM 12 FUIROS, ISOLADORES, CANALETA, TRILHO PARA DISJUNTORES TIPO DIN E ESPELHO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE. REF: WOLTEC OU AJEL OU EQUIVALÊNCIA TECNICAMENTE COMPROVADA. COMPOSIÇÃO DO QUADRO: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DIN CURVA C 40A 6KA - 01 UNIDADE; DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS MONOPOLAR 20 KA CLASSE 2 - 275 V - 04 UNIDADES; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN CURVA C 32A	UN	1	R\$ 749,98	R\$ 749,98

	3KA - 02 UNIDADES; E DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN CURVA C 20A 3KA - 01 UNIDADE. REFERÊNCIAS DOS DISJUNTORES: SIEMENS, CLAMPER, SCHNEIDER OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICAMENTE COMPROVADA				
57	<p>FORNECIMENTO DE QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO MONTADO (DO TIPO COMANDO) DE EMBUTIR METÁLICO COM DIMENSÃO A SER DEFINIDA DE ACORDO COM OS COMPONENTES, BARRAMENTO TRIFÁSICO 179A (PINTADO) - 42 DISJUNTORES, BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA COM 46 FUROS, ISOLADORES, CANALETA, TRILHO PARA DISJUNTORES TIPO DIN E ESPELHO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE. REF: WOLTEC OU AJEL OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICAMENTE COMPROVADA.</p> <p>COMPOSIÇÃO DO QUADRO: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA MOLDADA TRIPOLAR DIN CURVA C 125A 25KA - 01 UNIDADE; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN CURVA C 63A 6KA - 03 UNIDADES; DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS MONOPOLAR 20 KA CLASSE 2 - 275 V - 04 UNIDADES; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN CURVA C 40A 3KA - 05 UNIDADES; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DIN CURVA C 40A 6KA - 01 UNIDADE; DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN CURVA C 25A 3KA - 12 UNIDADES; E DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN CURVA C 20A 3KA - 13 UNIDADES. REFERÊNCIAS DOS COMPONENTES ESPECIFICADOS: SIEMENS, CLAMPER, SCHNEIDER OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICAMENTE COMPROVADA</p>	UN	1	R\$ 2.903,84	R\$ 2.903,84
58	TUBO INDUSTRIAL BARRA RETANGULAR 50 X 30, CHAPA 18, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, PESO MÉDIO 8,85 KG POR UNIDADE	UN	5	R\$ 101,96	R\$ 509,80
59	BARRA PERFIL EM "U" PORTÃO 35 X 25 X 15, CHAPA 18, PESO MÉDIO 4,77 KG POR UNIDADE	UN	2	R\$ 53,01	R\$ 106,02
60	TRILHO EM METAL 60 X 50, CHAPA 18, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, PESO MÉDIO 7KG POR UNIDADE. MODELO SIMILAR AO STANLEY	UN	4	R\$ 96,34	R\$ 385,36
61	RODIZIO EM AÇO QUADRUPLO 1 ½ COM CHAPA, ROLDANA 608 E, PESO MÉDIO DE 1KG POR UNIDADE.	PC	4	R\$ 48,37	R\$ 193,48
62	PERFIL ENRIJECIDO EM AÇO BARRA 75 X 40 X 15, CHAPA 14, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, PESO MÉDIO DE 16KG POR UNIDADE	UN	6	R\$ 149,00	R\$ 894,00
63	TUBO RETANGULAR INDUSTRIAL 30 X 20, CHAPA 18, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, PESO MÉDIO DE 5KG POR UNIDADE.	UN	30	R\$ 58,81	R\$ 1.764,30
64	DISCO DE CORTE 4 ½ X 3/64 X 7/8, MODELO DAC115-14	PC	20	R\$ 2,14	R\$ 42,80
65	DISCO FLAP 4 ½, GRÃO 60: MODELO SIMILAR AO BOSCH 260 8619.021	PC	5	R\$ 14,28	R\$ 71,40
66	BARRA FERRO CHATO LINHA 1 X 1/8 POLEGADAS, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, PESO MÉDIO 4KG POR UNIDADE.	UN	2	R\$ 38,91	R\$ 77,82

67	ELETRODO 4600 X 2,5MM, PESO MÉDIO DE 1KG POR UNIDADE. MODELO SIMILAR AO 6013 GERDAU	KG	5	R\$ 22,52	R\$ 112,60
TOTAL					R\$ 38.997,66

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2022

OBJETO: Fornecimento de material elétrico e ferragens para o Sesc – AR/DF.

PROJETO ELETRÔNICO

Em arquivo digital à parte deste Edital